

**PROJETO DE LEI Nº. 23/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 14921/2023  
Em: 21/08/2023

  
\_\_\_\_\_  
Diretor  
FRANCISMARA NAZÁRIO  
Diretora Geral  
Portaria 05/2021

**AGOSTO/2023**





ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná

## Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 17 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 23 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2023.


O produto da suplementação orçamentária proveniente do Excesso de Arrecadação será destinado a construção e Ampliação de três pontes na Av. Alexandre Bonetti, conforme Convênio nº. 280/2020 com a Secretaria das Cidades – SECID, quando a suplementação vinculada ao Superávit Financeiro será destinada a manutenção das despesas com material de consumo do Departamento de Viação.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,



**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

**PROJETO DE LEI Nº. 23/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>08.00</b>	<b>DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS</b>	
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO</b>	
<b>26.782.0015.2018</b>	<b>Manut. Atividades Divisão de Viação</b>	
33.90.30.00	Material de Consumo – 3247	3000 500.000,00
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
<b>14.452.0002.2002</b>	<b>Manut. Ativ. Divisão Obras e Serv. Urbanos</b>	
33.90.30.00	Material de Consumo - 3249	3000 50.000,00
<b>15.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Infraestrutura e Circulação</b>	
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3248	632 475.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>1.025.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

**I - Excesso de Arrecadação:**

171	242299010900	632	CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes	475.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>475.000,00</b>

**II – Superávit Financeiro:**

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	550.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>550.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,  
em 17 de agosto de 2023.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -